

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

**DECRETO Nº 1.743/90**

**DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE **SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

**Considerando** que nos dias 24 e 25 do corrente - mês de novembro, caíram, sobre o Município de São Gabriel da Palha-ES., fortes chuvas, inclusive chuva de granizos, causando grandes danos a todo território;

**Considerando** que as chuvas que caíram sobre o Município destruíram pontes, residências, estradas, redes de esgotos pluvial e sanitário, causando um enorme prejuízo à população, comércio e indústria e para o Município de São Gabriel da Palha;

**Considerando** que as fortes chuvas de granizo desabrigaram a população de baixa renda dos bairros pobres da cidade;

**Considerando** que as chuvas fortes deixaram intransitáveis as estradas do Município, em consequência de destruição de pontes e quedas de barreiras;

**Considerando** que fortes chuvas impediram o abastecimento de água às residências, em razão da destruição da rede de água;

**Considerando** que esta Prefeitura Municipal tem recebido inúmeros pedidos de alimentação, remédios, materiais de construção das pessoas de baixa renda do Município;

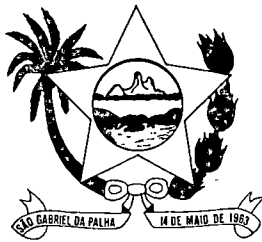
**Considerando** que o Município não dispõe de meios próprios, necessários para o atendimento imediato da população do Município.

### RESOLVE :

**Art. 1º** - Fica decretado o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gabriel da Palha-ES..

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

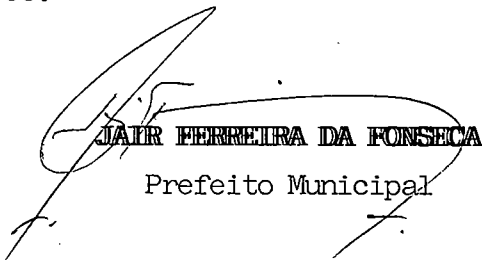


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## Estado do Espírito Santo

Fls. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de novembro de 1.990.

  
JAIR FERREIRA DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
ROSINEIA HENRIQUES  
Secretária Municipal de Administração